



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

P.A. 2008-0.235.149-9

## TERMO ADITIVO Nº 012/2015 - AO CONVÊNIO Nº 080/2008-SMS.G

PUBLICADO - DOM  
em 04/03/15 pág. 39

**PROCESSO Nº:** 2008-0.235.149-9.

**CONVENENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação e implementação do Programa Acompanhante de Idosos.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar excepcionalmente a vigência do Convênio pelo período de 30.06.2015 a 31.12.2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.4101.3390.39.00 – Fonte 00.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua General Jardim nº 36, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete **MARIANA NEUBERN DE SOUZA ALMEIDA**, doravante designada **SECRETARIA**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, com sede à Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 Higienópolis, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 68.311.216/0001-01, neste ato representada por seu Diretor Presidente **NELSON IBANEZ**, RG nº 3.464.612-7 e CPF nº 575.698.518-20, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o processo de transição dos serviços de saúde tratados neste CONVÊNIO para o modelo de CONTRATO DE GESTÃO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº. 012/2015 ao Convênio nº. 080/2008-SMS.G, consoante Portaria 1078/SMS.G, publicada no DOC/SP de 24/06/2015 página 11, republicada no DOC/SP de 27/06/2015 página 35, anexada ao presente processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar excepcionalmente pelo período necessário à transição dos serviços aqui tratados para Contrato de Gestão, na forma do cronograma especificado pelo NTCSS, de 30.06.2015 até, no máximo, 31.12.2015 o prazo de vigência constante da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DO CONVENIO do convenio inicial.

Parágrafo Único — Deverá ser observado o prazo estabelecido no cronograma, encerrando-se o presente tão logo seja concluída a efetiva transição dos serviços, quando o presente convênio será encerrado, nos termos desta Cláusula Resolutiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação n.º: 84.10.10. 301.3003.4101.3390.39.00 – Fonte 00. Nota de Empenho n.º. 58067 no valor de R\$1.253.377,71, mantido o Plano de Trabalho vigente, com as supressões progressivas, decorrentes da efetiva transição do serviço, que deverá ser ativamente acompanhado pelas áreas técnicas envolvidas no processo de transição.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 24 de agosto de 2015.

**MARIANA NEUBERN DE SOUZA ALMEIDA**  
Chefe de Gabinete  
SMS/G

Mirian Martho de Moura  
Coordenadora Adjunta  
Associação Saúde da Família

**NELSON IBANEZ**

Associação Saúde da Família  
Conveniada

**MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES**  
Coordenadora Geral  
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:

Rejane Calixto Gonçalves  
RG.38.065.516-0

Miriam Rodrigues de Medeiros  
RG.17.424.119-7



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

P.A. 2008-0.235.149-9

## CRONOGRAMA DE MIGRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE – TERMOS DE CONVÊNIO PARA CONTRATO DE GESTÃO

INSTITUIÇÃO	UNIDADES	Nº TERMO DE CONVENIO	PROCESSO	Nº CONTRATO DE GESTÃO	PROCESSO	DATA DA MIGRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	PAI / UBS Pari	080/2008	2008-0.235.149-9	003/2015	2014-0.337.116-0	julho-15
	PAI / UBS São Vicente de Paula			005/2015	2014-0.321.777-3	julho-15
	PAI / UBS Vila Romana			007/2015	2014-0.321.761-7	julho-15
	PAI / UBS Jd Vera Cruz			007/2015		julho-15
	PAI / UBS Comendador José Gonzalez			014/2015	2014-0.337.129-2	setembro-15
	PAI / UBS N. Sra. do Carmo			011/2015	2014-0.321.768-4	novembro-15
	PAI / UBS Vila Jacuí			010/2015	2014-0.337.140-3	novembro-15
	PAI / UBS Dr. José B. Magaldi			016/2015	2014-0.354.871-0	agosto-15
	PAI / CAPS Cachoeirinha			018/2015	2014-0.321.819-2	agosto-15
	PAI / UBS Profª Maria Cecília Donnangelo			018/2015		agosto-15
	PAI / URSI Cidade Ademar			017/2015	2014-0.321.793-5	novembro-15

FONTE: Núcleo Técnico de Contratação de Serviços da Saúde - NTCSS; Sra. Silvia Regina Bertolini

*Red*

*Silvia Regina Bertolini*